

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO SRF/COSAR Nº 17, de 27 de junho de 1995

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições,
DECLARA:

1. As datas fixadas para pagamento de tributos e contribuições federais no mês de julho de 1995 são as constantes da AGENDA TRIBUTÁRIA, anexa.

ALDANIR SILVA
Coordenador-Geral do Sistema de Arrecadação
em Exercício

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

AGENDA TRIBUTÁRIA

MÊS DE JULHO DE 1995

Data de Vencimento: Data em que se esgota o prazo legal para pagamento dos tributos e contribuições federais.

| DATA DE VENCIMENTO | TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES | CÓDIGO DARF | PERÍODO DO FATO GERADOR |
|--------------------|---|--|---|
| 26 | JUROS CAD. POUPANÇA E LETRAS HIPOTECÁRIAS REND. PARTES BENEFICIÁRIAS OU DE FUNDADOR RESGATE FUNDOS INVEST. NO EXTERIOR DEMAIS RENDIMENTOS DE CAPITAL RENDIMENTOS DO TRABALHO TRABALHO ASSALARIADO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO REND. PAGOS ADM. DIRETA, FUND. E AUTARQUIAS FEDERAIS | 3251 3277 5136 0924 0561 0588 4371 | 16 A 22/JUL/95 " " " " " " " |
| | OUTROS RENDIMENTOS PRÊMIOS OBTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS REMUNERAÇÃO DE SERV. PREST. POR PESSOA JURÍDICA PAGAMENTO P.J. A COOPERATIVA DE TRABALHO JUROS E INDENIZAÇÕES DE LUCROS CESSANTES E REMUNERAÇÃO DE FRANQUIA EMPRESARIAL DEMAIS RENDIMENTOS | 0916 1708 3280 5204 8045 | " " " " " |
| 26 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS IOF - OPERAÇÕES CRÉDITO IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS IOF - RESG. FUNDOS/CLUBES INVEST. (ART. 3º, DEC. 1.031/93) IOF - SEGUROS IOF - OPERAÇÕES EXTERNAS IOF - OURO, ATIVO FINANCEIRO | 1150 5220 1458 4465 3467 4290 4028 | 16 A 22/JUL/95 " " " " " " " |
| 31 | IMPOSTO DE RENDA - PESSOAS FÍSICAS 3ª QUOTA | 0211 | ANO-CALENDÁRIO DE 1994 |
| 31 | IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IPI - AUTOMÓVEIS IPI - TODOS OS PRODUTOS, COM EXCEÇÃO DE AUTOMÓVEIS, BEBIDAS E CIGARROS DOS CÓDIGOS 2402.20.9900 E 2402.90.0399 | 0676 1097 | 11 A 20/JUL/95 " |
| 31 | IMPOSTO DE RENDA - PESSOAS FÍSICAS RECOLHIMENTO MENSAL (CARNÊ LEÃO) GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA | 0190 4600 6015 | JUNHO/95 " " " |
| 31 | IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS PJ QUE APURAM O IMPOSTO NOS TERMOS DOS ARTS. 27 A 35 DA LEI Nº 8.981/95 ENTIDADES FINANCEIRAS DEMAIS ENTIDADES OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL ENTIDADES NÃO OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL | 2319 2362 2089 | JUNHO/95 " " " |

| DATA DE VENCIMENTO | TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES | CÓDIGO DARF | PERÍODO DO FATO GERADOR |
|--------------------|---|--|---|
| 31 | PJ QUE APURAM O IMPOSTO COM BASE EM BALANÇO MENSAL, NOS TERMOS DOS §§ 6º E 7º DO ART. 37 DA LEI Nº 8.981/95 ENTIDADES FINANCEIRAS DEMAIS ENTIDADES OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL ENTIDADES NÃO OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL IRPJ - FINOR (*) IRPJ - FINAM (*) IRPJ - FUNRES (*) (*) SOMENTE PARA AS PJ QUE APURAM O IMPOSTO COM BASE EM BALANÇO MENSAL IRPJ - LUCRO INFLACIONÁRIO IRPJ - RENDA VARIÁVEL | 1599 0220 3373 1800 1825 1838 3320 3317 | JUNHO/95 " " JUNHO/95 " " JUNHO/95 " |
| 31 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO PJ QUE APURAM O IRPJ NOS TERMOS DOS ARTS. 27 A 35 DA LEI Nº 8.981/95 ENTIDADES FINANCEIRAS DEMAIS ENTIDADES | 2469 2484 | JUNHO/95 " |
| | PJ QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM BALANÇO MENSAL, NOS TERMOS DOS §§ 6º E 7º DO ART. 37 DA LEI Nº 8.981/95 ENTIDADES FINANCEIRAS DEMAIS ENTIDADES MICROEMPRESAS SOCIEDADES CIVIS SOB O REGIME DO DL Nº 2.397/87 NO ANO-CALENDÁRIO DE 1994 - 3ª QUOTA | 2030 2372 2372 2372 | JUNHO/95 " JUNHO/95 ANO-CALENDÁRIO DE 1994 |